



protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao termo inicial previsto ao desfrute de suas férias regulamentares, poderá o Corregedor-Geral da Justiça conceder o adiamento do repouso, uma única vez, hipótese em que desde logo designará a oportunidade em que deverá ocorrer.

(Grifos aditados).

7. No caso concreto, verifica-se, de plano, a inobservância do requisito temporal previsto no art. 205 da Lei Estadual n.º 6.564/2005, haja vista que o presente requerimento foi protocolado apenas 1 (um) dia antes do início do período de fruição das férias.

8. A propósito, a justificativa apresentada pela requerente, **fundada no alegado indeferimento** de pedido de suspensão de férias pela Presidência desta Corte, não se encontra devidamente comprovada nos autos, diante da ausência de elemento documental apto a corroborar tal assertiva.

9. Nesse contexto, a flexibilização do prazo legal, medida admitida apenas em hipóteses verdadeiramente excepcionais, não se revela adequada, sob pena de esvaziamento da norma de regência e comprometimento da previsibilidade na organização das Escalas de Férias.

10. Ante o exposto, diante da inobservância dos requisitos legais aplicáveis, **INDEFIRO** o pedido de transferência de férias formulado pela Magistrada Soraya Maranhão Silva.

11. Intime-se a requerente acerca do teor da presente decisão.

12. Utilize-se cópia da presente como ofício.

13. Publique-se. Cumpra-se. Após, archive-se.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Corregedor-Geral da Justiça

- Servidores -

JUÍZO DE DIREITO DA SERVIDORES - JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DISCIPLINARES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0056/2026

Processo 0000750-38.2026.8.02.0073 - Sindicância - Informações/Solicitações Diversas - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJAL - REQUERIDO: Pedro Emilio Neumann Teodoro Rodrigues - Autos n.º 0000750-38.2026.8.02.0073 PORTARIA Nº 580, DE 05 DE MAIO DE 2026. INSTITUI COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 0000750-38.2026.8.02.0073. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização das disposições normativas relativas à sindicância e ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências; CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 165, do mencionado Código, cujo teor autoriza que o Corregedor-Geral da Justiça delegue a Juiz de Direito ou à Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos; CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0002225-63.2025.8.02.0073. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Procedimento Disciplinar Simplificado em face do Sr. Pedro Emilio Neumann Teodoro Rodrigues (00.353-3) Registro Civil e Notas da Barra de Santo Antônio, com o objetivo de apurar eventual prática de infração disciplinar, nos termos dos fatos narrados nos Autos n.º 0002225-63.2025.8.02.0073, concernentes pendências no sistema Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC, em observância ao disposto no art. 80-A e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas - CNNR/AL (Provimento CGJ/AL n.º 16/2019). Art. 2º Designar: I - Dra. Laila Kerckhoff dos Santos - Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça (Presidente); II - Mônica Santos Ramalho - M89764; III - Emília Raquel Almeida Cavalcante -M889415. Art. 3º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo. Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS (PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS)

EDITAL Nº 168/2026

Dispõe sobre a divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS):

A Presidente da Comissão de organização do processo seletivo simplificado para a contratação de Equipe Multidisciplinar do Tribunal



de Justiça do Estado de Alagoas, Dra. Juliana Batistela Guimarães de Alencar, no exercício de suas atribuições, para conhecimento de todos, resolve:

Divulgar os gabaritos definitivos após a análise dos recursos das provas objetivas da seleção para a contratação de Equipe Multidisciplinar para os cargos de Psicólogo e Assistente Social;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

Maceió, 06 de Maio de 2026.

Dra. Juliana Batistela Guimarães de Alencar
Magistrada – Presidente

Ana Paula Barros Ramos
Servidora – Membro

Caren Marcly Xavier Vasconcelos
Servidora – Membro

Diego Ramon Omena Firmino
Servidor – Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor – Membro

SELEÇÃO MULTIDISCIPLINAR TJ/AL – Gabarito das Provas

GABARITO DEFINITIVO – PSICÓLOGIA:

1. B	11. E	21. E	31. E	41. B
2. D	12. E	22. A	32. C	42. C
3. D	13. B	23. B	33. E	43. A
4. A	14. A	24. C	34. D	44. D
5. D	15. D	25. D	35. A	45. ANULADA
6. A	16. B	26. B	36. C	46. C
7. C	17. A	27. C	37. D	47. A
8. B	18. E	28. A	38. C	48. C
9. E	19. B	29. B	39. E	49. E
10. E	20. A	30. E	40. B	50. B

GABARITO DEFINITIVO – SERVIÇO SOCIAL:

1. B	11. C	21. C	31. B	41. B
2. D	12. C	22. B	32. B	42. B
3. D	13. C	23. B	33. B	43. B
4. D	14. A	24. ANULADA	34. B	44. ANULADA
5. D	15. A	25. B	35. B	45. B
6. D	16. A	26. B	36. B	46. C
7. D	17. A	27. B	37. B	47. C
8. D	18. A	28. B	38. B	48. C
9. E	19. A	29. B	39. B	49. C
10. E	20. C	30. B	40. B	50. C

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo SEI nº 26.0.000004387-6

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo SEI nº 26.0.000004387-6, que tem por objeto a contratação da professora Juliana Batistela Guimarães de Alencar, para ministrar aulas no curso com o tema “Capacitação continuada de facilitadores em justiça restaurativa”, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20/05/2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), no miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, ficando a cargo da referida docente o total de 20(vinte) horas-aula, na categoria de professora conteudista, na titulação de mestre, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme a Portaria nº 03/2018 e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

O valor global do contrato é de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), o qual será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE A... Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ES... Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo 26.0.000004387-6.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 05 de maio de 2026.